

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
20077/2017

Recebido em: 07/03/2017

Horário: 16:36 horas

Rúbrica: [Assinatura]



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 06 MAR.

NULO

[Assinatura]

LEI Nº 3.393, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**ALTERA AS DENOMINAÇÕES DOS
LOTEAMENTOS FLORA PARK,
JARDIM ÂNGELA E DIADEMA II,
PARA AS DENOMINAÇÕES DE
BAIRROS FLORA PARK, JARDIM
ÂNGELA E DIADEMA II, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bairros instituídos pelos loteamentos particulares de Nova Venécia, aprovados como: Loteamento Flora Park, Loteamento Jardim Ângela e Loteamento Diadema II, que passarão a ter as seguintes denominações:

I - Bairro Flora Park;

II - Bairro Jardim Ângela;

III -Bairro Diadema II.

Art. 2º As alterações aprovadas pelo art. 1º, incisos I, II e III, desta lei, deverão ser objetos de averbações junto ao Cartório de Registro Imobiliário desta comarca, à margem dos registros originários, uma vez que após as suas aprovações pelo poder executivo municipal, assumiram as condições de bairros, tornando-se desnecessária a nomenclatura “loteamentos”;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 06 de março de 2017; 63º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO